



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 077/2023

**Hasta pública para alienação de viaturas municipais.
Abertura de procedimento**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, e conforme **deliberação n.º 065/2023-CMS, tomada na reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro**, se procede à abertura de procedimento de hasta pública para alienação de viaturas municipais, nos termos do regulamento que se anexa.

REGULAMENTO

ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS MUNICIPAIS MEDIANTE LICITAÇÃO POR LOTES

Artigo 1º

Objeto e localização

1 - Constitui objeto da hasta pública a alienação de um conjunto de viaturas municipais, que se encontram em estado inoperacional, conforme descrito no quadro abaixo:

Proposta para Abate							
Nº Lote	Nº de Móvel	Marca	Modelo	Tipologia	Matricula	Combustível	Ano
1	218	Ammarin	AV12	Cilindro	-	Gasóleo	1999
2	220	Toyota	Pesado	Passageiros	56-76-NS	Gasóleo	1999
3	250	Ammann	AV40	Cilindro	-	Gasóleo	2000
4	254	Renault	Kangoo D55	Ligeiro de passageiros	71-09-PP	Gasóleo	2000
5	260	Toyota	Pesado	Passageiros	53-61-QU	Gasóleo	2000
6	289	Renault	Kangoo DCI	Ligeiro de passageiros	02-88-US	Gasóleo	2003
7	305	Ford	Fiesta Van	Ligeiro de Mercadorias	12-03-ZV	Gasóleo	2005
8	309	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	28-AD-51	Gasóleo	2005
9	310	Mercedes	Pesado	Esp. Limp.	39-AF-98	Gasóleo	2005



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

				Urbana			
10	312	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	24-AJ-56	Gasóleo	2005
11	358	Ford	Fiesta	Ligeiro de passageiros	37-ET-11	Gasóleo	2007
12	394	Ford	Transit	Ligeiro-Misto Mercadorias	03-GG-16	Gasóleo	2008

Quadro 1: Viaturas objeto de hasta pública

2 - As viaturas encontram-se parquedadas na Divisão de Gestão da Frota Municipal, sita nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal – Rua Lino de Carvalho, n.º1, Cucena, onde podem ser visitadas, até ao último dia útil da apresentação de propostas, de acordo com o seguinte horário: das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, mediante marcação prévia, junto da Divisão de Gestão de Frota Municipal – Tel. 212 276 700.

**Artigo 2º
Valor Base de Adjudicação**

1 - O valor base de licitação por lote é:

Proposta para Abate								
Nº Lote	Nº de Móvel	Marca	Modelo	Tipologia	Matricula	Combustível	Ano	Proposta de valor sem IVA
1	218	Ammann	AV12	Cilindro	-	Gasóleo	1999	500,00 €
2	220	Toyota	Pesado	Passageiros	56-76-NS	Gasóleo	1999	3 000,00 €
3	250	Ammann	AV40	Cilindro	-	Gasóleo	2000	500,00 €
4	254	Renault	Kangoo D55	Ligeiro de passageiros	71-09-PP	Gasóleo	2000	300,00 €
5	260	Toyota	Pesado	Passageiros	53-61-QU	Gasóleo	2000	3 000,00€
6	289	Renault	Kangoo DCI	Ligeiro de passageiros	02-88-US	Gasóleo	2003	300,00 €
7	305	Ford	Fiesta Van	Ligeiro de Mercadorias	12-03-ZV	Gasóleo	2005	200,00 €
8	309	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	28-AD-51	Gasóleo	2005	5 000,00 €
9	310	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	39-AF-98	Gasóleo	2005	5 000,00 €
10	312	Mercedes	Pesado	Esp. Limp. Urbana	24-AJ-56	Gasóleo	2005	5 000,00 €
11	358	Ford	Fiesta	Ligeiro de passageiros	37-ET-11	Gasóleo	2007	500,00 €
12	394	Ford	Transit	Ligeiro-Misto Mercadorias	03-GG-16	Gasóleo	2008	400,00 €

2 - Estes valores não incluem IVA, aos quais acresce, nos termos da legislação em vigor (IVA 23%).



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**



**Artigo 3º
Praça**

- 1 - A praça da hasta pública terá lugar no edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sito na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45, 2844 - 001 Seixal, no dia **22 de março de 2023 pelas 09H30**, perante a comissão designada para o efeito.
- 2 - A praça inicia-se com a identificação dos lotes, seguindo-se o período de licitação a partir do valor base de licitação para cada lote, anunciado no edital de publicação e sendo os lanços subsequentes no valor mínimo de 50€ (cinquenta euros).
- 3 - O ato público é aberto a todas as pessoas interessadas, podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito através do preenchimento de modelo próprio para o efeito (Anexo I).
- 4 - A licitação termina quando o presidente da comissão anunciar três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- 5 - Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público, que será objeto de aprovação por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
- 6 - As deliberações da comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.
- 7 - Não havendo licitação, considera-se o ato público deserto.
- 8 - Para efeitos de fornecer, a ata será publicitada mediante edital, o qual será afixado por cinco dias úteis.

**Artigo 4º
Critérios de adjudicação**

- 1 - A comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos lotes, a quem tenha oferecido o valor mais elevado, tornando-se efetiva com o depósito de 10% do valor, no ato de adjudicação, constituindo sinal.
- 2 - Em caso de desistência do lote, após pagamento do respetivo sinal, será contactado o licitador que tenha oferecido o segundo valor mais elevado, para aquisição do lote pelo valor da respetiva licitação. Caso não seja aceite, considera-se então a licitação deserta.
- 3 - O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso, se forem detetadas situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato, ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

**Artigo 5º
Adjudicação definitiva**

Para efeitos de adjudicação definitiva o licitador deverá proceder ao disposto e ao pagamento do valor restante na Tesouraria do Balcão Único dos Serviços Centrais, no prazo de quinze dias.

**Artigo 6º
Condições e deveres do adjudicatário**

- 1 - Cada proponente candidata-se por lote.
- 2 - O pagamento fica isento de IVA, no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida e que as viaturas adquiridas sejam destinadas a abate.
- 3 - Antes do levantamento da(s) viatura(s), o adjudicatário deverá entregar a respetiva guia de pagamento, exceto no caso de o adjudicatário ser entidade licenciada para a gestão de veículos em fim de vida.
- 4 - O adjudicatário fica encarregue do transporte da(s) viatura(s), em condições de segurança, respeitando os regulamentos internos da Câmara Municipal do Seixal, em data previamente agendada.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Artigo 7º

Composição da comissão da hasta pública

A comissão da hasta pública é composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

- Pedro Amorim – Diretor do Departamento de Compras e Logística (Presidente)
- Hugo Mestre – Chefe de Divisão de Gestão Frota Municipal (Vogal Efetivo)
- Patrícia Batista – Téc. Sup. do Departamento de Compras e Logística (Vogal Efetivo)

Membros suplentes:

- Bruno Ramos – Enc. Operacional (Vogal Efetivo)
- Fernando Guerreiro – Enc. Operacional (Vogal Efetivo).

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 15 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva